

EDITAL Nº 01/2020 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Faculdade de Tecnologia “Deputado Júlio Julinho Marcondes de Moura” – Fatec Garça, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento seis (6) vagas, distribuídas para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - DISCIPLINA

Vagas por Disciplina				
Disciplinas	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável
Análise e Desenvolvimento de Sistemas <i>Linguagem de Programação</i>			01 vaga	<i>Renata Aparecida Carvalho Paschoal</i>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas <i>Programação para Microinformática</i>			01 vaga	<i>Renata Aparecida Carvalho Paschoal</i>
Gestão Empresarial <i>Estatística</i>			01 vaga	<i>Deise Deolindo Silva</i>
Gestão Empresarial <i>Matemática Financeira</i>			01 vaga	<i>Fátima Rabah Abido</i>
Manufatura Avançada <i>Cálculo I</i> <i>Tópicos de Matemática</i>	01 vaga			<i>Fátima Rabah Abido</i>

Mecatrônica Industrial Cálculo I Cálculo II			01 vaga	Fátima Rabah Abido
--	--	--	---------	--------------------

1.2. Estão em oferecimento seis (6) vagas, distribuídas para a monitoria em iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS de MONITORIA - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Vagas por Disciplina			
Disciplinas	Linha de Pesquisa	Vagas	Prof. Responsável
Análise e Desenvolvimento de Sistemas Comunicação e Expressão	Processamento de Linguagem natural	01 vaga	Édio Roberto Manfio
Gestão Empresarial Sociologia das Organizações	Sociologia das Organizações	01 vaga	Cláudia Maria Bernava Aguillar
Manufatura Avançada Desenvolvimento Integrado de Produto I	Sistemas Supervisório	01 vaga	Edson Detregiachi Filho
Manufatura Avançada Desenvolvimento Integrado de Produto II	Sistemas Supervisório	01 vaga	Edson Mancuzo
Mecatrônica Industrial Sistemas de Controle e Supervisão Industrial	Sistemas Supervisório	02 vagas	Edson Mancuzo

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **20/02/2020 a 27/02/2020**, das 08h00min às 12h00min e das 19h00min às 22h00min.

- 3.2. Os documentos deverão ser entregues na Biblioteca da Unidade.

3.3. Monitoria - disciplina:

- a. Ficha de inscrição para Monitoria – disciplina (Anexo 3);
- b. Histórico escolar.

3.4. Monitoria – iniciação:

- a. Ficha de inscrição para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Anexo 8).
- b. Projeto de pesquisa.
- c. Plano de trabalho para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Aluno) (Anexo 10).
- d. Histórico escolar e CV Lattes atualizado do candidato.
- e. Plano de trabalho para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Orientador) (Anexo 11).
- f. CV Lattes atualizado do orientador.

- 3.5. Os documentos referentes à Monitoria – disciplina serão encaminhados, para análise e classificação dos inscritos, para os coordenadores de curso e os documentos referentes à Monitoria – iniciação, serão encaminhados para a CEPE.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Monitoria – disciplina:

- a. Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento / indeferimento das inscrições;
- b. Ficará classificado em primeiro lugar o aluno com o melhor desempenho na disciplina;

- c. Em caso de empate ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.
- e. Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- f. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado para a atividade de monitoria, as etapas têm ainda um caráter classificatório.

4.2. Monitoria – iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação:

- a. Com base na documentação entregue será julgado o deferimento / indeferimento, a eliminação ocorrerá quando o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou a documentação estiver incompleta;
- b. A classificação será baseada nas fichas de avaliações dos projetos, realizadas pela CEPE;
- c. Para fins de desempate, caso houver necessidade, será considerada a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 20º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- e. A não apresentação de parecer de envio ou de aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), no ato da inscrição, quando a mesma se fizer necessária, resultará na reprovação da inscrição.

5. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

- 5.1.** Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 5.2.** O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 5.3.** É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 5.4.** A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de forma digital (a critério de cada Unidade de Ensino) e entregar/enviar conforme indicado no presente edital.

5.5. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.



Professora Dra. Cássia Regina Bassan de Moraes
Diretora da Unidade de Ensino